



CARIMBO CNPJ

AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO COMPRA DIRETA (Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO I	DE Nº 468/2025	
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N		
PROPONENTE:		
CNPJ/CPF:	TEL:	
ENDEREÇO:		N°
BAIRRO:		
CIDADE:	UF:	=
E-MAIL:		

TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação

- 1.1 O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.
- 1.2 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 1.3 O critério de julgamento será o de menor preço por item.
- 1.4 A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.
- 1.5 Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta copias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral "CNPJ", certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 1.6 As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos beneficios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.
- 1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 13.5 do Termo de Referência.
- 1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.9 A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: <u>licitacao.rondolandia@gmail.com</u> no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sitio eletrônico do Município no endereço. 1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o
- 1.11 O proponente declarara, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.





- 1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: a) pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; d) pessoa jurídica concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e) Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; f) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; c) sociedades cooperativas.
- 1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.
- 1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.
- 1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da contratação

- 1.19 A **contratação** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 1.20 O adjudicatário terá o prazo de (02) (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.
- 1.21 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência.
- 1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.23 - Da Contratação e Pagamento

- 1.24 A forma de prestação dos serviços será de forma fracionada, após a contratação e conforme previsto no Termo de Referência.
- 1.25 O pagamento do valor devido pela contratação dos serviços objetos da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26 Disposições gerais





- 1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 1.29.1 ANEXO I Termo de Referência;
- 1.30 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: <u>Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, instalação, desinstalação, reinstalação e reposição de gás para aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.</u>

Item	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	SRV	15	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇAO - DO TIPO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO CORRETIVA, PREVENTIVA E LIMPEZA.		
02	SRV	20	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇAO - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM 18.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E LIMPEZA.		
03	SRV	05	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇAO - TIPO AR CONDICIONADO SPLIT, DE 9000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA E LIMPEZA.		
04	SRV	15	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTENÇAO PREVENTIVA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO MODELO DE 24.000 BTUS.		
05	SRV	05	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, COM REPOSICAO DE CARGA DE GÁS.		
06	SRV	05	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000BTUS, COM REPOSICAO DE CARGA DE GÁS		
07	SRV	08	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM REPOSICAO DE CARGA DE GÁS		
08	SRV	08	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, COM MANUTENCAO CORRETIVA, 24.000 BTUS COM REPOSICAO DE CARGA DE GÁS		
09	SRV	02	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E		





			REINSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR,	
			DE 9000 BTUS.	
10			SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO	
	SRV	05	EM GERAL - DO TIPO DESINSTALAÇÃO E	
	SKV	03	REINSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR	
			SPLIT, DE 12.000 BTUS	
11			SERVICO DE INSTALACAO, PRODUCAO E	
	CDM	08	MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO	
	SRV		INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR	
			SPLIT DE 18000 BTUS	
12		00	SERVICO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	
			EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO, DE AR-	
	SRV	08	CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL, 24.000	
			BTUS.	
Valor	Valor Total			

Valor total da proposta: R\$()
	Rondolândia – MT, 28 de novembro de 2025.
Keila Taiani Nascimento Freire	Local e Data
Agente de Contratação	